

**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 10 de agosto de 2023.

Ofício nº 098/2023-GABP

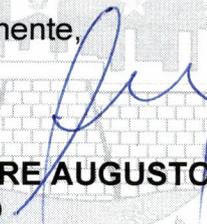
**Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada**

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 88/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.660/2023, (Projeto de Lei nº 81/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.404, de 10 de agosto 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 10 de agosto de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor  
VER. CARLOS CÉSAR BUCI  
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)

 /prefeituradefranca

 @prefeituradefranca

 Prefeitura Municipal de Franca



**LEI Nº 9.404, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

(Autoria: Vereador Marcelo Tidy)

Denomina Nayane Gouveia a Rua 109 do Residencial Pouso Alegre.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Nayane Gouveia a Rua 109 do Residencial Pouso Alegre.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCA  
Publicado em: 10/08/2023  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Lei Complementar 233/13